



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
Gestão 2000

DECRETO Nº 1508/97 de 04 de fevereiro de 1997

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, no uso das atribuições legais,

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitações fundada no parecer técnico da Procuradoria Jurídica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Lebarbenchon - Consultoria e Auditoria S/C Ltda., para o fim de realizar serviço técnico de auditoria na gestão financeira, orçamentária e patrimonial do período de 28.04.1995 a 31.12.1996, da Prefeitura Municipal de Mundo Novo-MS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS., 04 de fevereiro de 1997.



Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO "O Liberal"

N.º 022 / Data 13 / 02 / 97